

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

22/10/2013

PORTARIA N.º 138/2013.

  
Wagner Medeiros de Souza  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 01 4884-4

Concessão de benefícios  
previdenciários – Pensão

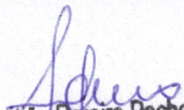
O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 138/2013.

**RESOLVE:**

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **JORGINO VALÉRIO DA SILVA**, que ocupava o cargo de gari aposentado, à esposa **CREUNICE CORREA DA SILVA**, no percentual de 100% (cem por cento), a partir de 20 de outubro de 2013, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de outubro de 2013.

Guaçuí-ES, 22 de outubro de 2013.

  
Sebastião Pereira Pacheco  
Presidente Executivo  
Matrícula no FAPSPMG: 000283-6